



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.407 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção do serviço especializado de remoção de pacientes, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
<i>Ficha 188 – 3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 200.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ENSINO INFANTIL
<i>Ficha 280 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i> <u>R\$ 200.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018